



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 027/2023**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição (Portaria nº 042/2023-DIGER) **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, RG nº 3627750 - SESP/GO, CPF nº 788.572.011-04 e por sua Diretora Administrativo-Financeira em substituição (Portaria nº 043/2023-DIGER) **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública, administradora de empresas, RG nº 3406070 – SPTC/GO, CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.882.960 SSP/DF e do CPF nº 852.336.331-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202100058005138, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que houve a Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (000037192032), a qual originou o aumento dos salários e benefícios da mão de obra;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/GEJUR nº 84/2023 (45062454).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 006/2022, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2023.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Em razão da repactuação do contrato, ocasionada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023, no percentual aproximado de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento), o **valor mensal** do contrato passará de R\$ 55.793,16 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 59.108,72 (cinquenta e nove mil cento e oito reais e setenta e dois centavos) e, o **valor anual** do contrato **com os eventuais** passará de R\$ 687.369,12 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para R\$ 728.097,84 (setecentos e vinte e oito mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), retroagindo a janeiro de 2023, conforme Despacho nº 97/2023 – OVG/GFIN (000038032384).

Assim, a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (..)”, fica estruturada com os novos valores apresentados abaixo e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passa a ter nova redação, com a inclusão do parágrafo quarto, a seguir:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...)**

(...)

Quant.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Vi. Unit.	Vi. Mensal	Vi. Anual
04	Cozinheiro (a)	12hx36h (diurno)	5.818,56	23.274,24	279.290,88
08	Auxiliar de Cozinha	12hx36h (diurno)	4.479,31	35.834,48	430.013,76
120	Cozinheiro Eventual	Diária Comercial	156,61		18.793,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>59.108,72</b>	<b>728.097,84</b>

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até **R\$ 59.108,72** (cinquenta e nove mil cento e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total anual de até **R\$ 709.304,64** (setecentos e nove mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e, **eventualmente**, sempre que necessário, o valor de **R\$ 156,61** (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), por diária de cozinheiro(a), perfazendo o valor anual de até **R\$ 18.793,20** (dezoito mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

(...)

**Parágrafo quarto:** O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, incidirá a partir de 1º de janeiro de 2023.”

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.

**Rúbia Érica Prado Cardoso**  
Diretora Geral – OVG  
(em substituição)

**Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**  
Diretora Adm. Financeira – OVG  
(em substituição)

**Izaías Junio Vieira**  
**INTERATIVA FACILITIES LTDA**

GOIANIA, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE DE CASSIA DIAS ABDALA MAIA, Diretor (a)**, em 24/02/2023, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA ERIKA PRADO CARDOSO, Diretor (a)**, em 27/02/2023, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45120761 e o código CRC 463FB5B0.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058005138



SEI 45120761